

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão de uso gratuito de imóvel localizado na Rua Euvaldo Santos Leite, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso gratuita de imóvel localizado na Rua Euvaldo Santos Leite, Centro, Lauro de Freitas, com área equivalente a 655,56 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Cadastro imobiliário sob o nº 40017006940002 e área equivalente a 619,11m² (seiscentos e dezenove metros e onze centímetros quadrados), inscrita no Cadastro imobiliário sob o nº 40017006940004, ao Governo do Estado da Bahia, com objetivo de construção de unidade escolar estadual do ensino médio.

Art. 2º A concessão de uso do imóvel será formalizada por meio de contrato administrativo, aonde serão disciplinados os direitos e deveres das partes, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais